

PROVISÓRIO

Samara de Siqueira Pereira

**PROVA ORAL EM FOCO
QUESTÕES E DICAS INÉDITAS**

Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direitos Humanos

QUESTÕES AUTORAIS

2024

DIREITO ADMINISTRATIVO

“Nenhum homem conquista grande sucesso sem se dispor a sacrifícios pessoais.”
Napoleon Hill

I – NOÇÕES PRELIMINARES

Examinador

1. Candidato, o que é Administração Pública Dialógica?

Candidato

Excelência, conforme explicado por Ronny Charles, a administração pública dialógica representa uma nova tendência em certas atividades administrativas, especialmente na prestação de serviços públicos e na contratação de grandes projetos. Essa abordagem promove a abertura de diálogo com os cidadãos, permitindo sua participação no aprimoramento e na legitimação das ações administrativas. Assim, Excelência, a característica principal é a promoção de um diálogo eficaz com todos os afetados pela atividade administrativa. Esse modelo cria uma maior aproximação entre a Administração e os particulares, prevenindo que os cidadãos sejam prejudicados inesperadamente pelas ações administrativas e permitindo sua influência nas decisões que afetam seus interesses.

≧ **Dica**

Caso o candidato não se lembre do doutrinador específico que abordou o tema, pode-se dizer: “Excelência, conforme a doutrina,” e, em seguida, explicar o conceito lembrado.

Examinador

2. Candidato, de que forma as diferentes correntes doutrinárias buscam conceituar o Direito Administrativo, e qual critério é adotado no Brasil?

Candidato

Excelência, as correntes doutrinárias que buscam conceituar o Direito Administrativo são classificadas de acordo com diferentes critérios ou escolas de pensamento. A primeira delas é o Critério Legalista, que define o Direito Administrativo como o conjunto das leis administrativas vigentes no país, limitando-se a compilar normas relacionadas à função administrativa, sem considerar doutrina ou jurisprudência. Essa abordagem é criticada por desvalorizar princípios normativos e concentrar-se exclusivamente no texto legal. Já o Critério do Poder Executivo vincula o Direito Administrativo às normas que regulam a atuação do Poder Executivo, definindo como seu objeto toda a atividade desse Poder. No entanto, tal critério é restritivo, pois desconsidera que todos os Poderes desempenham funções administrativas, ainda que secundariamente. Por sua vez, o Critério das Relações Jurídicas foca nas relações jurídicas entre a Administração Pública e os particulares, abrangendo toda interação entre o Estado e os administrados. Contudo, sua principal crítica reside no fato de que outros ramos do Direito, como o Direito Civil, também regulam essas relações, o que torna o conceito insuficiente. O Critério do Serviço Público propõe que o Direito Administrativo regula os serviços públicos, tanto em sua instituição quanto em sua organização e prestação. Essa definição possui duas vertentes: uma mais ampla, segundo Leon Duguit, que abrange todas as atividades estatais; e outra mais restrita, segundo Gaston Jèze, que se limita às atividades voltadas à satisfação das necessidades coletivas. Ainda assim, a concepção é criticada por não abarcar outras dimensões da Administração Pública, como as intervenções econômicas. O Critério Teleológico, por sua vez, vê o Direito Administrativo como o sistema de princípios que regula as atividades estatais voltadas à consecução dos fins públicos. Apesar de ser uma abordagem abrangente, não consegue cobrir todos os aspectos da função administrativa, sendo considerada incompleta. Já o Critério Negativista define o Direito Administrativo por exclusão, ou seja, aquilo que não for legislativo ou jurisdicional é classificado como administrativo. Tal abordagem é criticada por sua limitação conceitual,

visto que não oferece uma definição positiva do objeto estudado. Por fim, o Critério Funcional, adotado no Brasil, entende o Direito Administrativo como o ramo jurídico que regula a função administrativa, abrangendo tanto a atuação do Poder Executivo quanto as atividades administrativas exercidas de forma subsidiária pelos Poderes Legislativo e Judiciário, além de prever delegações estatais. Segundo Hely Lopes Meirelles, essa função é caracterizada por ser direta, concreta e imediata: direta por não depender de provocação, concreta por se materializar em casos específicos e imediata por visar à satisfação direta das necessidades do Estado. Esse critério é considerado o mais completo e adequado à realidade brasileira, pois reflete a pluralidade de atividades e objetivos da Administração Pública no cumprimento do interesse público.

≧ **Dica**

O ideal é que o candidato comece a responder mencionando todas as escolas de pensamento, para que o examinador perceba seu conhecimento sobre o tema e já deixe claro o critério adotado no Brasil. Em seguida, explique cada uma individualmente. Um diferencial que pode valorizar sua resposta é apresentar críticas a cada corrente, algo frequentemente abordado na doutrina sobre o assunto. Assim, além de conceituar, destaque os pontos negativos de cada corrente doutrinária. Caso não se lembre de toda a classificação, mencione o que você souber e não desista da questão.

Examinador

3. Candidato, qual a diferença entre Administração Pública em sentido formal e em sentido material?

Candidato

Excelência, a doutrina ensina que a expressão “Administração Pública” pode ser analisada sob dois sentidos principais. O sentido formal, também conhecido como subjetivo ou orgânico, refere-se ao conjunto de órgãos e funções estatais envolvidos na função administrativa. Nesse sentido, o foco está em quem realiza a atividade, independentemente da natureza da atividade desempenhada, como, por exemplo, pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos. Por outro lado, o aspecto material,

também chamado de objetivo, se confunde com a função administrativa e diz respeito à atividade administrativa exercida pelo Estado. Exemplos incluem a prestação de serviços públicos e o exercício do poder de polícia.

⇒ **Dica**

Embora essa questão seja mais simples e muitos candidatos possam acertar, para demonstrar seu conhecimento e se destacar, inclua na sua resposta os sinônimos utilizados pela doutrina para os conceitos de sentido formal e sentido material, bem como forneça exemplos. Isso evidenciará seu domínio sobre o assunto.

Examinador

4. Candidato, alguns doutrinadores classificam a Administração Pública como Extroversa e Introversa. Qual é a diferença entre elas?

Candidato

Excelência, de acordo com a doutrina, os termos são diferenciados da seguinte forma: a Administração Introversa refere-se à atividade-meio da Administração. Ela é instrumental, atendendo ao interesse público secundário e não impactando diretamente os cidadãos. Dessa forma, envolve as relações entre a Administração e seus próprios agentes, abrangendo atividades como administração interna, gestão de pessoal, processos internos e organização dos serviços administrativos. Por outro lado, a Administração Extroversa corresponde à atividade-fim da Administração. Ela é finalística, atende ao interesse público primário e afeta diretamente os cidadãos. Assim, envolve as relações entre a Administração e os particulares, sendo atribuída aos entes políticos, no exercício de funções de governo, e entidades que atuam na prestação de serviços públicos.

⇒ **Dica**

Se você não se lembrar dessa classificação específica, pode expressar-se da seguinte forma: “Excelência, com base nos meus estudos, não me recordo especificamente desses conceitos.” Caso

você tenha respondido à pergunta, mas o examinador não tenha ficado satisfeito e solicitado um complemento, você pode dizer: “Excelência, é tudo o que recorro no momento, sem acréscimos.” No entanto, esse recurso deve ser usado como última alternativa. Esforce-se para encontrar a resposta correta, faça uma pausa se necessário e recorra à sua memória.

Examinador

5. Candidato, como a doutrina classifica as fontes do Direito Administrativo? Conceitue, diferencie e cite exemplos.

Candidato

Excelência, conforme a doutrina majoritária, as fontes do Direito Administrativo podem ser classificadas em quatro categorias: primária, secundárias, formais e materiais. A fonte primária é a Lei, considerada em sentido material ou amplo, abrangendo qualquer espécie normativa. Por outro lado, as fontes secundárias incluem a jurisprudência, que são decisões judiciais que servem como referência para a interpretação das leis; a doutrina, que é o conjunto de estudos e teorias desenvolvidos por juristas e especialistas, influenciando a interpretação e aplicação das normas; os costumes, práticas reiteradas que podem ser classificados como *secundum legem*, que seguem o que está estabelecido na lei, e *praeter legem*, que, embora não estejam formalmente previstos na lei, são aceitos e aplicados; e, finalmente, os princípios gerais do direito, normas de caráter geral que orientam a interpretação e aplicação das leis. Por sua vez, as fontes formais incluem a Constituição, que é o documento fundamental que estabelece os princípios e as bases do ordenamento jurídico; a Lei, que consiste em atos normativos aprovados pelo poder legislativo e sancionados pelo poder executivo; e os regulamentos e outros atos normativos da Administração Pública, que são normas complementares que detalham a aplicação das leis. Já as fontes materiais abrangem a jurisprudência, que, sem efeito vinculante, consiste em decisões judiciais que, embora não sejam de cumprimento obrigatório, servem como orientação; a doutrina, composta por estudos e interpretações elaborados por especialistas, que ajudam na compreensão e aplicação das normas; os costumes, divididos em *secundum legem*, que seguem o que está determinado na lei, e *praeter legem*,

aceitos mesmo sem previsão expressa na legislação; e os princípios gerais do direito, que são fundamentos orientadores da interpretação das leis e têm aplicação universal.

≧ **Dica**

Por questões didáticas e como forma de abordar todo o assunto, pedi ao candidato para conceituar, diferenciar e trazer exemplos da classificação. No entanto, durante a prova oral, o examinador pode ser mais sucinto e perguntar: “Candidato, como a doutrina classifica as fontes do Direito Administrativo?”. Nesse caso, você já deve se anteciper e, ao responder, incluir conceitos, diferenças e exemplos. Isso não apenas evita uma possível repregunta do examinador, como também garante que você preencha completamente o espelho da pergunta. E reforço: sempre que a questão permitir, traga exemplos.

Examinador

6. Candidato, quais as “Pedras de Toque” do Direito Administrativo segundo a classificação de Celso Antônio Bandeira de Mello?

Candidato

Excelência, o Direito Administrativo é um ramo da Administração Pública que se baseia em um conjunto de regras e princípios essenciais. O autor, Celso Antônio Bandeira de Mello, identifica dois princípios fundamentais, chamados de “pedras de toque”, que regem esse campo. O primeiro é o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, que estabelece que os interesses coletivos devem prevalecer sobre os interesses individuais. O segundo é o princípio da indisponibilidade do interesse público, que determina que o interesse público não está à livre disposição do administrador e deve ser preservado em sua integralidade.

≧ **Dica**

Candidato, sempre que o examinador fizer uma pergunta sobre um termo técnico que você não conhece, solicite esclarecimento

da seguinte forma: “Excelência, o senhor poderia me informar um sinônimo?” ou “Excelência, há um sinônimo na doutrina para o termo mencionado?”. Não desista da pergunta apenas porque desconhece a expressão utilizada. É provável que você saiba a resposta, mas não com a terminologia específica empregada pelo examinador. Na doutrina administrativa, o termo “pedras de toque” é frequentemente substituído por expressões como “princípios fundamentais” ou “princípios basilares”. Acredito que, se o examinador usasse a expressão “princípios basilares do Direito Administrativo”, a resposta correta viria à sua mente mais facilmente.

Examinador

- 7. Candidato, com o fenômeno da constitucionalização do ordenamento jurídico, a ideia de “desconstrução” do princípio da supremacia do interesse público, em termos abstratos, tem ganhado destaque no Direito Administrativo. Explique essa abordagem.**

Candidato

Excelência, de acordo com Rafael Carvalho, o fenômeno da constitucionalização do ordenamento jurídico abalou alguns dos mais tradicionais dogmas do Direito Administrativo. Entre eles, destacam-se a redefinição da ideia de supremacia do interesse público sobre o privado e a ascensão do princípio da ponderação de direitos fundamentais. Tradicionalmente, a doutrina apontava para a superioridade do interesse público primário (e não do secundário) sobre o interesse privado. Contudo, com a relativização da dicotomia entre o público e o privado, a democratização da defesa do interesse público e a complexidade da sociedade contemporânea, vem ganhando força a ideia de “desconstrução” do princípio da supremacia do interesse público em termos abstratos. Isso significa que não existe um único, estático e abstrato interesse público. Em vez disso, há finalidades públicas estabelecidas normativamente, que nem sempre estão em confronto com interesses privados. Por essa razão, seria mais apropriado falar em “princípio da finalidade pública” em vez do tradicional “princípio da supremacia do interesse público”. Essa mudança reforça a ideia de que a atuação estatal deve ser sempre guiada por finalidades públicas, conforme definidas no ordenamento

jurídico, e não por uma visão unilateral de supremacia. Assim, a atuação do Poder Público deve se basear na ponderação e na máxima realização dos interesses envolvidos, e não simplesmente na supremacia de um interesse público abstrato.

≧ **Dica**

Durante o estudo para a fase objetiva, é essencial que o candidato se aprofunde em determinados temas. Este é o momento ideal para ler uma boa doutrina ou um bom PDF, pois, nos meses que antecedem a prova oral, o tempo será limitado. Portanto, é crucial elaborar um material de revisão eficiente desde o início dos estudos. Aqui vai uma dica valiosa: prepare seu material já pensando na fase oral.

Examinador

8. Candidato, como a doutrina classifica os sistemas de controle da atuação administrativa?

Candidato

Excelência, no que tange aos sistemas de jurisdição aplicados no direito administrativo, existem duas abordagens principais: o Sistema Francês, também conhecido como contencioso administrativo, e o Sistema Inglês, ou sistema de jurisdição única. No Sistema Francês, caracteriza-se pela dualidade de jurisdição, onde é proibido ao Poder Judiciário conhecer atos ilícitos praticados pela Administração Pública, ficando tais atos sob a alçada de uma jurisdição especial, a do contencioso administrativo. Por outro lado, o Sistema Inglês, adotado no Brasil, permite que todos os litígios sejam resolvidos na justiça comum, não havendo distinção entre atos da administração e atos particulares. Vale mencionar que, apesar de o Brasil seguir o Sistema Inglês, houve previsão constitucional, por meio da Emenda Constitucional nº 7 de 1977, para a criação de um tribunal constitucional de contencioso administrativo, porém, tal tribunal nunca foi implementado.

DIREITO CONSTITUCIONAL

I – TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

Examinador

- 1. Candidato, de que maneira os diferentes doutrinadores conceituam a Constituição, considerando suas distintas abordagens teóricas?**

Candidato

Excelência, embora não exista um conceito único para definir a Constituição, os doutrinadores a interpretam com base em diferentes concepções. A concepção sociológica, defendida por Ferdinand Lassalle, afirma que a Constituição só é legítima se representar as forças sociais reais que exercem poder na sociedade; caso contrário, seria apenas uma “folha de papel”. A concepção política, de Carl Schmitt, diferencia entre a Constituição, que é a decisão política fundamental emanada do poder constituinte, e a lei constitucional, que trata de dispositivos sem essa natureza decisória. Hans Kelsen, com sua concepção jurídica, considera a Constituição uma norma pura, separada de fundamentos sociais ou políticos, oferecendo dois sentidos: o lógico-jurídico, que a vê como uma norma hipotética fundamental, e o jurídico-positivo, onde a Constituição é o conjunto de normas que fundamentam todas as outras leis. Por fim, a concepção culturalista, representada por Meilletes Teixeira e José Afonso da Silva, entende a Constituição como um produto cultural da sociedade, que também influencia.

≧ **Dica**

Agirei com cautela excessiva, embora saiba que você já tenha conhecimento do que vou explicar. Estamos diante de um tema altamente conceitual, o que muitas vezes desagrada os candidatos, mas é apreciado pelos examinadores. Dessa forma, existem diversos conceitos de Constituição, e todos merecem ser revisados. Neste livro, optei por utilizar as definições que certamente serão cobradas.

Examinador

- 2. Candidato, destaque as características das constituições suave, em branco e plástica, apontando suas distinções principais.**

Candidato

Excelência, uma Constituição suave é caracterizada pela ausência de exageros em seu conteúdo, refletindo o pluralismo social, político e econômico da sociedade sem incorporar preceitos impossíveis de serem aplicados na prática. Esse tipo de Constituição evita promessas baseadas em demagogia política. Um exemplo clássico de Constituição suave é a Carta dos Estados Unidos de 1787. Por outro lado, a Constituição em branco é aquela que não estabelece limitações explícitas para o poder de reforma constitucional. Nesse caso, o processo de alteração da Constituição fica à mercê da discricionariedade dos órgãos revisores, que possuem a responsabilidade de definir as regras para a propositura de emendas ou revisões constitucionais. A Constituição plástica, por sua vez, conforme o conceito de Raul Machado Horta, é caracterizada por sua flexibilidade e capacidade de adaptação às realidades sociais, políticas, econômicas e culturais do Estado. Essa maleabilidade permite que suas normas se adequem às situações cotidianas e às oscilações da opinião pública. Tanto constituições rígidas quanto flexíveis podem ser plásticas, e sua característica principal é a capacidade de fazer com que o “dever ser” de suas normas coincida com a realidade social, interligando-se ao fenômeno da mutação constitucional. A Constituição brasileira de 1988 é um exemplo de constituição rígida e plástica, enquanto a Carta da Inglaterra é flexível e também plástica.

≧ Dica

O examinador pode perguntar sobre a definição de um único conceito (ou seja, suave, em branco ou plástica). No entanto, como meu intuito é abordar a maior quantidade de assuntos possível, optei por, em uma mesma pergunta, discutir três conceitos diferentes de Constituição.

Examinador**3. Candidato, de que maneira a Constituição Simbólica impacta a efetividade das leis e a resolução de conflitos sociais?****Candidato**

Excelência, a doutrina apresenta o conceito de Constituição Simbólica como resultado da hipertrofia da função simbólica da atividade legislativa e do seu produto, a lei, em detrimento da função jurídico-instrumental. Esse fenômeno ocorre quando se atribui maior valor a uma construção legislativa sem eficácia, em vez de buscar a efetividade da legislação. O simbolismo se manifesta por meio de três mecanismos. Primeiro, a Constituição apenas confirma valores sociais, com o legislador assumindo uma posição em relação a determinado conflito, favorecendo um grupo social em detrimento da eficácia normativa da lei. Segundo, por meio da legislação álibi, o Estado finge resolver problemas sociais, criando apenas uma imagem de ação rápida, enquanto a realidade é mascarada. Esse mecanismo transmite à sociedade uma sensação de bem-estar. Por fim, a solução de conflitos sociais é adiada por meio de compromissos dilatórios, transferindo essas resoluções para um futuro indeterminado.

≧ Dica

Seria mais simples se a pergunta fosse apenas “o que é a Constituição simbólica?”, mas o examinador pode optar por dificultar um pouco. Ele pode desejar saber não apenas se você conhece o conceito, mas também se você é crítico em relação a ele. Nesse caso, recomendo que sua opinião seja fundamentada na doutrina majoritária, pois isso lhe proporcionará mais segurança.

Examinador

- 4. Candidato, de que forma a Constituição pode ser elaborada com a participação popular, e que exemplo histórico ilustra essa prática?**

Candidato

Excelência, a Constituição denominada “Constituição.com” é aquela que tem seu projeto elaborado com ampla participação dos usuários da internet. Através de plataformas online, as pessoas expressam suas opiniões sobre os temas que devem ser incorporados à Constituição. Um exemplo pioneiro desse processo ocorreu na Islândia, em 2011, quando o país utilizou essa metodologia colaborativa para a criação de sua Constituição.

≧ *Dica*

A fase oral exige muito mais do seu controle emocional do que todas as demais etapas. O raciocínio deve ser ágil, permitindo apenas um breve momento de reflexão. Portanto, se você desconhece uma nomenclatura específica, busque elementos de conexão. Por exemplo, associaria a nomenclatura “.com” à internet e utilizaria essa ligação para estruturar e conceituar a resposta.

Examinador

- 5. Candidato, de que forma as subconstituições se distinguem das constituições tradicionais em relação à sua estabilidade e objetivos?**

Candidato

Excelência, constituições subconstitucionais, também conhecidas como subconstituições, são um conjunto de normas que, apesar de serem formalmente elevadas ao status constitucional, não o são materialmente. Isso ocorre porque suas finalidades são limitadas, refletindo preocupações temporárias e interesses específicos do período em que foram elaboradas. Essas subconstituições carecem de visão de longo prazo, já que não incorporam o sentido de estabilidade e perpetuidade que

DIREITOS HUMANOS

“Qual de vós, por ansioso que esteja, pode acrescentar um côvado ao curso da sua vida? Portanto, não vos inquieteis com o dia de amanhã, pois o amanhã trará os seus cuidados; basta ao dia o seu próprio mal.”

Mateus 6:27 e 34

I – EVOLUÇÃO HISTÓRICA.

Examinador

- 1. Candidato, como o movimento de limitação do poder estatal, iniciado com documentos históricos como a Magna Carta e a *Petition of Rights*, contribuiu para o desenvolvimento do Estado de Direito e da proteção dos direitos fundamentais?**

Candidato

Excelência, o movimento de limitação do poder estatal teve início com importantes documentos históricos que marcaram a transição do absolutismo para o Estado de Direito. A Magna Carta, de 1215, foi um marco na história, pois estabeleceu princípios fundamentais como o devido processo legal, a limitação do poder tributário e a vedação de confisco arbitrário, que serviram como base para o desenvolvimento de uma governança mais justa e equilibrada. O movimento se expandiu ao longo dos séculos, especialmente durante a crise da Idade Média e o Renascimento, com a Reforma Protestante contribuindo para o questionamento do absolutismo e a emergência dos Estados Nacionais, nos quais o poder centralizado na figura do monarca era progressivamente

desafiado. No século XVII, a luta pela limitação do poder continuou com documentos como a *Petition of Rights*, de 1628, que questionou a autoridade do Estado absoluto na Inglaterra, e o *Habeas Corpus Act*, de 1679, que consolidou a proteção dos indivíduos contra prisões arbitrárias. A Revolução Gloriosa, de 1688, foi um ponto de inflexão, culminando com a promulgação do *Bill of Rights*, em 1689, que reduziu consideravelmente o poder dos monarcas, estabelecendo a supremacia do Parlamento. Essas conquistas legais representaram passos decisivos para a formação de um sistema jurídico que assegura a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, garantindo que o poder estatal seja exercido dentro dos limites da lei, sem arbitrariedade, e sempre respeitando os direitos e as liberdades individuais. Esses movimentos históricos pavimentaram o caminho para o estabelecimento do Estado de Direito moderno, onde o poder do Estado é regulado por normas jurídicas, e os direitos fundamentais são garantidos por meio de mecanismos legais e judiciais. O legado dessas conquistas continua a influenciar a forma como o poder estatal é exercido e controlado até os dias atuais, com a jurisprudência dos tribunais superiores no Brasil, por exemplo, garantindo a proteção dos direitos constitucionais dos cidadãos.

≧ **Dica**

O objetivo dessa questão é que você revise documentos importantes para os direitos humanos: a Magna Carta, de 1215, que iniciou a limitação do poder real e garantiu direitos processuais; a *Petition of Rights*, de 1628, que reforçou liberdades individuais; o *Habeas Corpus Act*, de 1679, que protege contra prisões ilegais; e o *Bill of Rights*, de 1689, que consolidou o papel do Parlamento.

Examinador

- 2. Candidato, como as revoluções liberais, incluindo a Revolução Inglesa, Americana e Francesa, influenciaram a evolução do constitucionalismo e a afirmação dos direitos humanos?**

Candidato

Excelência, as revoluções liberais representaram marcos fundamentais no processo de afirmação dos direitos humanos e na construção do constitucionalismo moderno. A Revolução Inglesa, com a *Petition of Rights* de 1628 e o *Bill of Rights* de 1689, foi uma das primeiras manifestações concretas do desejo de limitar o poder absoluto do monarca e proteger as liberdades individuais. Esses documentos garantiram direitos como a liberdade contra prisão arbitrária e a supremacia do Parlamento, estabelecendo as bases para um sistema jurídico em que a lei prevalece sobre a vontade do governante. A Revolução Americana, por sua vez, consolidou a ideia de independência das colônias britânicas e introduziu a Declaração de Independência de 1776, que foi seguida pela Constituição dos Estados Unidos de 1787. Em 1791, com a adição das dez primeiras emendas à Constituição, os direitos fundamentais dos cidadãos foram formalmente consagrados, destacando a proteção da liberdade individual e a limitação do poder estatal, com a introdução de um sistema de checks and balances para evitar abusos. Já a Revolução Francesa, em 1789, foi marcada pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, um documento de grande importância histórica que consagrou os valores universais de liberdade, igualdade e fraternidade. A revolução também teve um impacto significativo na luta pela igualdade de gênero, com a proposta da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, de Olympe de Gouges, que reivindicava direitos iguais para as mulheres, algo inovador para a época. A Constituição Francesa de 1791, que instaurou uma monarquia constitucional, estabeleceu a perda dos direitos absolutos do monarca e introduziu a previsão do voto, ainda que censitário. Esses eventos marcaram a transição do poder absoluto para um sistema político baseado em normas constitucionais que buscam assegurar a proteção dos direitos individuais e a limitação do poder estatal. A Revolução Francesa, especialmente, teve um impacto duradouro, servindo de inspiração para a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que refletiu esses ideais em uma escala global. Essas conquistas históricas foram fundamentais para a construção do Estado de Direito e a afirmação dos direitos humanos no cenário internacional.

≧ **Dica**

Nesta questão, vamos revisar as principais revoluções liberais: a Revolução Inglesa, Americana e Francesa, que influenciaram a evolução do constitucionalismo e a afirmação dos direitos humanos. A Revolução Inglesa (1642-1651) limitou o poder do monarca e consolidou direitos como o Habeas Corpus e a supremacia do Parlamento. A Revolução Americana (1775-1783) resultou na independência das colônias e na criação da Constituição dos EUA, com a inclusão de direitos fundamentais. A Revolução Francesa (1789) proclamou os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, influenciando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Examinador

- 3. Candidato, identifique três documentos históricos importantes para a proteção internacional dos direitos de terceira geração.**

Candidato

Excelência, os direitos de terceira geração, também conhecidos como direitos coletivos ou direitos de solidariedade, são uma categoria de direitos humanos que surgiram com o objetivo de proteger interesses coletivos e difusos, que transcendem o indivíduo e envolvem a coletividade, a sociedade como um todo ou até a humanidade, como os direitos relacionados à proteção do meio ambiente. Cito como exemplo de documentos: a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, foi um marco inicial, destacando a preocupação global com a preservação do meio ambiente e com a necessidade de políticas que equilibrassem o desenvolvimento e a proteção ambiental. Em 2012, a Conferência Rio+20, realizada no Rio de Janeiro, reafirmou os compromissos com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, traçando estratégias para integrar questões ambientais e sociais em uma agenda global de crescimento econômico. Outro importante documento é o Protocolo de Quioto, assinado em 1997 e ratificado em 1998, no Japão, que estabeleceu metas vinculativas para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Esse tratado estabeleceu compromissos distintos para os países, levando em conta os diferentes níveis de poluição registrados

em 1990, e foi um dos principais marcos na luta contra as mudanças climáticas, sendo fundamental na construção de uma resposta internacional ao aquecimento global. Esses documentos representam o avanço na proteção dos direitos de terceira geração, focando no direito ao meio ambiente saudável, ao desenvolvimento sustentável e à solidariedade internacional para enfrentar desafios globais.

≧ **Dica**

O ideal é que, antes de começar a citar os instrumentos, o candidato inicie explicando o que são os direitos de terceira geração e os interligue com a proteção ao meio ambiente. Citei somente três, mas existem muitos outros, como a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972), a Convenção sobre o Direito do Mar (Convenção de Montego Bay), entre outros.

Examinador

4. Candidato, como o "greening" do direito internacional tem influenciado a proteção do meio ambiente nas Cortes Internacionais?

Candidato

Excelência, O "greening" ou esverdeamento do direito internacional refere-se ao movimento crescente de incorporação da proteção ambiental nas normas e decisões jurídicas internacionais. Esse fenômeno tem ganhado destaque, principalmente nas Cortes Internacionais, que passaram a considerar a preservação de um meio ambiente saudável como um valor fundamental, tanto nas suas deliberações quanto nas resoluções de conflitos transnacionais. A crescente jurisprudência ambiental nas cortes, como o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) e o Tribunal Europeu de Direitos Humanos, tem enfatizado a importância do direito ao meio ambiente saudável, consagrando-o como um direito fundamental da humanidade. Esse movimento inclui a adoção de princípios como o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade intergeracional, que buscam equilibrar o progresso econômico com a proteção ambiental. A jurisprudência tem reconhecido que a

degradação ambiental não afeta apenas os direitos individuais de uma geração, mas compromete as condições de vida das futuras, o que fortalece a noção de que o meio ambiente é um bem coletivo e comum a todas as gerações. Como resultado, as Cortes Internacionais têm cada vez mais utilizado esses princípios para garantir a proteção de ecossistemas, a redução de emissões de poluentes e o respeito a tratados e convenções que visam a preservação do meio ambiente global.

≧ **Dica**

Todo o tema relacionado à proteção do meio ambiente é de suma importância para estudo, uma vez que a preservação ambiental se configurou como uma questão de alcance global, sendo, por conseguinte, frequentemente exigida em exames.

Examinador

5. Candidato, de que maneira a Revolução Russa de 1917 contribuiu para a defesa da igualdade e justiça social?

Candidato

Excelência, a Revolução Russa de 1917 foi um marco significativo na defesa da igualdade e justiça social, pois resultou na substituição do regime czarista por um sistema socialista, com a promessa de eliminar as desigualdades de classe. Ela impulsionou a adoção de políticas voltadas à redistribuição de riquezas, igualdade de direitos entre os cidadãos e a promoção de condições mais justas de trabalho. O impacto dessa revolução refletiu-se na construção de uma sociedade onde os direitos dos trabalhadores e a busca por uma maior equidade social eram prioritários, influenciando movimentos sociais e políticas públicas no cenário internacional.

≧ **Dica**

A Revolução Russa de 1917 exerceu influência significativa sobre os direitos humanos, sendo amplamente cobrada em exames.